



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas

ADITAMENTO

LICENÇA N.º 98/40 de 1940 para obras particulares de 6.ª categoria.

Local Colonia Viterbo de Campos, 38

Natureza alterar projecto

Nome do técnico responsável

De harmonia com o despacho de 2 de Maio de 1940 dado ao requerimento registado sob o n.º 9508 de 1940, é concedida a

João Manuel Barbosa a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a elle anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

— As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 15 de Setembro de 1940.

— Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.

— As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.

— Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.

— Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

a) S.U.: tem que requerer a verificação da implantação

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 20 de Maio de 1940

Guilherme Baptista Bauem, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º 1086

Registou

O Presidente,

Conferiu

Importâncias cobradas

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	40 00
m. q. de área utilizável	8 40
m. q. de área coberta	\$
ml. de muro interior	\$
ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

m. q. de varanda aberta	\$
m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$
m. q. de área utilizável	\$
m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
-------------------	----

DE ALINHAMENTO:

m. l. de fachada	10 00
----------------------------	-------

EMOLUMENTOS	7 50
-----------------------	------

IMPRESSO	25
--------------------	----

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	\$
Para o Estado	\$

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário	\$	
Para o perito Sanitário	\$	66 15

ADICIONAL DE 30 %	20 00
-----------------------------	-------

IMPOSTO DO SÊLO	\$
---------------------------	----

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$	
Do pavimento	\$	100 00

Total: Esc. 186 15